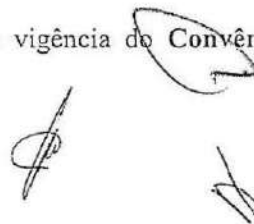


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 769282/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE ALAGOAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF nº 300.013.663-00, nomeado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, e a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica – CEP 57038-640, Maceió/AL, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, **CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF no 010.449.924-92, residente e domiciliado no referido Estado, tendo como Interveniente o **GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N – Centro, Maceió/AL, representado pelo Governador de Estado, **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 710.147.721-68, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 769282/2012**, regido pelo disposto na Lei complementar 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria nº 555, de 4 de outubro de 2012, do Ministério de Estado da Integração Nacional, e alterações posteriores, consoante o Processo Administrativo nº 59250.000036/2012-36, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 769282/2012 para até 16 de novembro de 2019.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2017.


Pelo Concedente:


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário de Desenvolvimento Regional

Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH – AL.


CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado

Pelo Governo do Estado:


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador de Estado